



LEI N° 1.692, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI O DIA DO FISIOTERAPEUTA
E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO FIDÉLIS/RJ, E DÁ OUTAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no calendário oficial do município a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal